



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 250/2021

DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o cumprimento do Acórdão nº 06472/19 do Tribunal de Contas dos Municípios e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o alerta emitido no Acórdão nº 02436/2021 para que o chefe do executivo tome as providências necessárias para cumprimento das irregularidades identificadas no processo nº 07552/18;

CONSIDERANDO o Decreto nº 696/2020 que já cumpriu parte do Acórdão nº 06472/2019, ao determinar o desenquadramento dos vigilantes das funções inerentes aos da Guarda Civil Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Dando cumprimento ao determinado pelo Acórdão nº 02436/2021, fica revogadas todas as vantagens concedidas através do art. 10º, da Lei nº 744/2020 aos servidores do cargo de vigilantes.

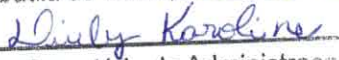
Art. 2º. Determina que o Recursos Humanos proceda a redução dos salários dos vigilantes a data anterior a entrada em vigor da Lei nº 744/2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS
Certifico que o presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, nesta data:
Abadia de Goiás, 10/08/2021

Secretária de Administração